

PORTARIA GP Nº 402/2021

São Luís, novembro de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5635/2020,

Considerando o Relatório de Auditoria apresentado pela Coordenadoria de Controle Interno, e a necessidade de adoção de providências para a implementação das medidas sugeridas na auditoria realizada, bem como a complexidade dos estudos a serem realizados e os requerimentos do Grupo de Estudo,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de estudo instituído pela Portaria GP 345/2021;

Art. 2º Atribuir ao Grupo competência para convocar servidores deste Tribunal para auxiliarem nos estudos.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente